

**MUNICÍPIO DE RIO GRANDE / RS**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2019 –**  
**AVISO DE ADIAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS**

O Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62 e o Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP, tendo em vista o atendimento do protocolo **35016/2020**, em virtude do agravo da situação pandêmica da região sul, alteração para a bandeira preta e por critérios de força maior, torna público o aviso de adiamento das provas práticas previstas para o dia 18, 19 e 20 de dezembro, referente aos cargos de Operador de Máquina Agrícola, Operador de Máquina Rodoviária e Motoristas.

Rio Grande, 17 de dezembro de 2020.

---

**Município de Rio Grande/RS**

---

**Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP**



**MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS EDITAL DE  
ABERTURA DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019**

**REALIZAÇÃO**



**Rio Grande, 02 de dezembro de 2019**

**MUNICÍPIO DE RIO GRANDE / RS**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2019**

O Município de Rio Grande do Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público, destinado a nomeação de servidores em regime estatutário para o provimento de cargo público efetivo e para formação de Cadastro Reserva (C.R.). O Concurso possui assessoria para organização e realização do Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP, com sede no Largo Visconde do Cairu nº 12, Conj. 601, Centro Histórico de Porto Alegre/RS.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir, bem como à formação de Cadastro Reserva (C.R.) no Município de Rio Grande, conforme Legislação vigente.

**1.2.** O Concurso Público será composto das seguintes etapas: I. Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos; II. Prova Prática para os candidatos aprovados e classificados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de: Motorista, Operador de máquina agrícola e Operador de máquina rodoviária; III. Prova de aptidão física para os candidatos aprovados e classificados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Agente de fiscalização de trânsito e transporte.

**1.3.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, nos termos e exigências dispostas nas regras editalícias.

**1.4.** Por se tratar de certame público, concretizada a inscrição, o candidato declara ciência e concordância de que seus dados e resultados são públicos e todos os demais dados permanecerão a disposição para utilização de forma geral e ampla para atender aos interesses e finalidades do Município de Rio Grande e IBRASP.

**1.5.** Ao efetuar a inscrição o candidato declara conhecimento e aceitação tácita das condições do certame, nos termos neste Edital definidos, bem como seus respectivos desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.6.** Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, durante a execução do certame o IBRASP disponibilizará o telefone (51) 3226 8896, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e 13h e 30min às 17h30min, bem como o endereço eletrônico contato@ibrasp.org.br, além de sua equipe presencialmente em sua sede, para atendimento aos candidatos.

**1.7.** Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso, instituída pelo Município de Rio Grande em conjunto com o Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP.

### 2. DOS CARGOS E VAGAS

**2.1.** Os cargos, vagas, a jornada de trabalho e os vencimentos estão estabelecidos conforme quadro a seguir.

Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vencimentos básicos	Tipo de provas	Carga horária semanal	Vagas e / ou C.R.
<b>Cargos de nível médio</b>					
Agente de fiscalização de trânsito e transporte	Ensino médio completo e CNH categoria Mínima "A/B"	R\$ 1.098,06	Objetiva e aptidão física	30	C.R.
<b>Cargos de nível fundamental</b>					
Eletricista	Ensino fundamental completo. Curso adequado ou experiência comprovada no exercício da profissão	R\$ 880,74	Objetiva	30	C.R.
Mecânico	Ensino fundamental completo. Curso adequado ou experiência comprovada no exercício da profissão	R\$ 951,63	Objetiva	30	C.R.
Motorista	Ensino fundamental completo e CNH categoria Mínima "D" com no mínimo dois anos de habilitação	R\$ 951,63	Objetiva e prática	30	C.R.
Operador de máquina agrícola	Ensino fundamental completo e CNH categoria Mínima "C" com no mínimo dois anos de habilitação	R\$ 951,63	Objetiva e prática	30	C.R.
Operador de máquina rodoviária	Ensino fundamental completo e CNH categoria Mínima "D" com no mínimo dois anos de habilitação	R\$ 951,63	Objetiva e prática	30	C.R.
Operário	Ensino fundamental	R\$ 880,71	Objetiva	30	C.R.

**2.2.** As informações sobre todos os requisitos e atribuições encontram-se no Anexo I.

**2.3.** Os períodos das etapas do concurso estão no Cronograma de Execução previsto deste Edital no Apêndice I.

**2.4.** Será concedido vale refeição conforme Lei Municipal nº 7.375/2013 e vale transporte conforme Lei Municipal nº 6.695/2009.

**2.5.** Este quadro de cargos poderá sofrer alterações no andamento do Edital sem prejuízo ou alteração do processo para os demais cargos.

### **3. DA DIVULGAÇÃO**

**3.1.** A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público, após sua abertura até a homologação de seus resultados finais, dar-se-á por meio de publicações e através do site oficial do IBRASP: [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br) e / ou [ibrasp.selecao.net.br](http://ibrasp.selecao.net.br) e site do Município [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos) em seções específicas.

**3.2.** O Edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Núcleo de Seleção e Treinamento da Secretaria de Município de Gestão Administrativa, sendo o seu extrato de abertura e encerramento veiculado, no jornal de circulação municipal, no site do Município [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos) e na sede da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

**3.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste certame através dos meios de divulgação anteriormente citados, não sendo fornecidas informações através do telefone da Prefeitura Municipal em qualquer etapa deste certame. Assim, o Município de Rio Grande e IBRASP isentam-se de qualquer responsabilidade relacionada ao desconhecimento por parte do candidato, acerca de avisos de editais publicados nos meios de divulgação supramencionados.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

**4.1.** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento. Declara ainda que preenche os requisitos exigidos para a posse, conforme exposto e previsto neste Edital e exigências legais.

#### **4.2. Das inscrições pela internet**

**4.2.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá cadastrar-se no site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), em seção específica para este Edital de acordo com as instruções nele contidas, a partir das 09 horas do dia previsto de abertura das inscrições, encerrando-se as 23 horas e 59 minutos do dia previsto no cronograma.

**4.2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), conforme período determinado no Apêndice I – Cronograma de Execução Previsto. Não serão aceitas inscrições presenciais, via correspondência ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

**4.2.3.** O Município disponibilizará computador para acesso à internet no período de inscrições, no PROCON Rio Grande, sito a Rua General Bacelar – 476 – Centro, conforme horário de funcionamento do mesmo, sendo responsabilidade do candidato providenciar os arquivos digitais dos documentos necessários para a inscrição.

**4.2.4.** No momento da inscrição, o candidato passa a ter um usuário e uma senha para acesso à área do candidato no site. Este usuário, juntamente com a senha criada, é de exclusiva administração e responsabilidade do candidato, passando a valer como sua assinatura no processo.

**4.2.5.** Após cadastrar seus dados e selecionar o cargo pretendido, o candidato receberá um e-mail meramente informativo de confirmação de cadastro preliminar, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital.

**4.2.6.** Os candidatos que fizerem sua inscrição para concorrência de vagas na condição de pessoas com deficiência, deverão verificar o item específico no próprio Edital, e formulário on-line de inscrição para encaminhamento e preenchimento de documentos necessários.

**4.2.7.** Amparado pelo Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato que desejar inscrever-se com o nome social, deverá possuir a Carteira de Nome Social, vinculada a sua Carteira de Identidade (RG) e preencher o campo específico indicado na área do candidato. Nos documentos públicos do Concurso, utilizar-se-á o nome social do candidato. Já documentos de uso administrativo interno, conforme o Art. 3º do Decreto nº 8.727/2016, conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

**4.2.8.** O Município de Rio Grande e o IBRASP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.

**4.2.9.** Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4.2.10.** O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo neste Edital devido à incompatibilidade de horários para a realização das provas.

**4.2.11.** É de responsabilidade do candidato certificar-se acerca do cargo pretendido, não sendo passível solicitar devolução da taxa de inscrição para eventual troca de cargo após realizá-la. Caso o candidato opte por nova inscrição em cargo diverso, deverá efetuar nova inscrição, sendo considerada neste caso, somente a última realizada pelo candidato.

#### **4.3. Valor e pagamento da Inscrição**

**4.3.1.** Será exibido na área do candidato em seu nome o boleto bancário com vencimento para o dia útil seguinte à inscrição.

**4.3.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto que deverá ser pago até um dia útil após o encerramento do prazo de inscrições estabelecido no Edital, a fim de confirmar a inscrição do candidato.

**4.3.3.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível fundamental e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de nível médio.

**4.3.4.** O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição e publicação nos termos deste Edital.

**4.3.5.** Não serão de responsabilidade do IBRASP ou do município de Rio Grande/RS as inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de pagamento.

**4.3.6.** A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até um dia útil após o período descrito no cronograma do Edital, será automaticamente cancelada e, por conseguinte, excluída do presente processo.

**4.3.7.** O valor pago referente à inscrição é pessoal e intransferível, não sendo passível de devolução, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso.

**4.3.8.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), ciente que o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, está condicionado à homologação de sua inscrição.

**4.3.9.** As inscrições efetuadas com pagamento em desacordo com quaisquer condições expressas neste Edital não serão homologadas.

**4.3.10.** Não serão homologadas inscrições com pagamento efetuado por valor a menor do que o expresso neste Edital.

**4.3.11.** As inscrições realizadas através de pagamento por valor a maior que o estabelecido neste Edital serão homologadas.

#### **4.4. Da isenção da taxa de inscrição**

**4.4.1.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar no período determinado no Edital que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n.º 6.135/2007;

**4.4.2.** A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição, na área do candidato, no período previsto no cronograma.

##### **4.4.3. Isenção para candidatos inscritos no CadÚnico na condição de hipossuficiente**

a) O candidato deverá preencher o requerimento via sistema, constando o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados;

b) para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação;

c) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato;

d) o IBRASP consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.

**4.4.4.** Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

**4.4.5.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.

**4.4.6.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

**4.4.7.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

**4.4.8.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no cronograma.

**4.4.9.** Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão para efetivar a sua inscrição, acessar o endereço eletrônico [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), na área do candidato, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma, conforme procedimentos descritos neste Edital.

**4.4.10.** Caso o candidato se inscreva em mais de concurso público ou cargo, do município de Rio Grande, organizado pelo IBRASP, com mesma data e horário prováveis de prova, somente será considerado válido o primeiro pedido de isenção realizado.

**4.4.11.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído Concurso Público.

**4.4.12.** O IBRASP a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, detectada declaração falsa será excluído do certame.

**4.4.13.** Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

#### **4.5. Homologação das Inscrições**

**4.5.1.** A homologação das inscrições ocorrerá respeitando as seguintes condições:

- a) preenchimento dos dados na área do candidato, disponível no endereço eletrônico [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br);
- b) pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos neste Edital;
- c) a publicação de lista de inscrições homologadas, com a respectiva relação de candidatos homologados, será divulgada conforme previsão neste Edital;
- d) para confirmar sua inscrição, o candidato deverá consultar a lista de inscrições homologadas, assim como a relação de candidatos;
- e) caso a inscrição não tenha sido homologada, ao candidato é conferido o direito de interpor recurso, conforme determinado neste Edital;
- f) se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do processo, não assistindo direito de realização da prova;
- g) constatada qualquer irregularidade quanto à inscrição e/ou pagamento da inscrição, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade realizada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- h) caso o recurso da inscrição seja deferido, o candidato terá direito à realização da prova objetiva, conforme cargo e cronograma.

### **5. COTAS**

#### **5.1. Das cotas para Pessoas com Deficiência (PCD)**

**5.1.1.** Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, e conforme legislação, é assegurado o direito de inscrição no presente processo, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes para cada cargo, conforme disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.819/03.

**5.1.2.** O percentual previsto será observado ao longo da execução do concurso, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

**5.1.3.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá:

- a) Declarar-se com deficiência, selecionando a opção "Pessoa com Deficiência" no campo específico no momento da inscrição.
- b) Inserir arquivo digital contendo laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando o nome da doença, a espécie, o grau e ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

**5.1.4.** Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

**5.1.5.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.1.6.** Conforme cronograma, o IBRASP divulgará, no endereço eletrônico [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), o resultado preliminar dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência.

**5.1.7.** Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como pessoa com deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

**5.1.8.** O candidato que se declarar com deficiência concorrerá às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.1.9.** As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

**5.1.10.** Caso o candidato necessite de atendimento especial para realização da prova e/ou perícia deverá formalizar solicitação no ato de inscrição.

**5.1.11.** O grau da deficiência que é portador o candidato não poderá ser invocado como causa para solicitação de benefícios ou de aposentadoria por invalidez após investido no cargo.

**5.1.12.** A pessoa que não declarar a condição de cotista por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

**5.1.13.** Caso necessário, o município de Rio Grande e o IBRASP poderão solicitar a presença do candidato para esclarecimentos ou exames complementares.

**5.1.14.** Após nomeado, o candidato deve passar por avaliação realizada pela médica do Município de Rio Grande.

**5.1.15.** O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

#### **5.2. Das cotas para Afro-Brasileiros**

**5.2.1.** Fica assegurada aos negros (pretos e pardos) a reserva de vagas em percentual equivalente a 20%, nos

termos da Lei Municipal nº 7.667, de 06 de agosto de 2014.

**5.2.2.** O percentual referido no item anterior será aplicado sobre o total de vagas disponibilizado para cada cargo.

**5.2.3.** Quando o número de vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco por cento).

**5.2.4.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três, sendo que, a medida que forem oferecidas novas vagas no período de vigência do concurso, o percentual de reserva de vagas será observado.

**5.2.5.** Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**5.2.6.** Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**5.2.7.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**5.2.8.** Uma vez preenchidas as vagas reservadas em edital, caso a Administração ofereça outras durante a vigência do concurso, o percentual será observado conforme prescrito neste Edital.

**5.2.9.** Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no art. 1º, da Lei Municipal nº 7.667, de 06 de agosto de 2014, por falta de candidatos habilitados, as vagas restantes serão revertidas para os demais candidatos qualificados na respectiva ordem de classificação.

**5.2.10.** Para efeitos da Lei Municipal nº 7.667, de 06 de agosto de 2014, considerar-se-ão negros (pretos e pardos) aqueles que assim se declararem expressamente, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**5.2.11.** Para efeitos deste Edital, no ato de inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota, assinalando no campo específico da área do candidato conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**5.2.12.** Até o final do período de inscrição no Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail contato@ibrasp.org.br.

**5.2.13.** A falsidade na declaração a que se refere este Edital implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis e da responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

**5.2.14.** A posse e permanência no cargo poderão ser condicionadas à verificação, por meio de avaliação técnica e/ou documental, da condição de integrante da pessoa declarada da população negra ou integrante da população parda, mediante procedimento a ser instaurado por Comissão constituída pela Administração Pública Municipal e regulamentada por Decreto.

## **6. ATENDIMENTO AO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**6.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no momento da inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários, procedendo conforme as orientações:

a. anexar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

b. no caso de tempo adicional anexar também, Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1h (uma hora) adicional a candidatos nessa situação para a prova objetiva.

**6.2.** O candidato que solicitar atendimento especial e, ainda estiver interessado em concorrer à vaga especial para pessoas com deficiência ou em solicitar a isenção da taxa de inscrição para portador de necessidade especial poderá utilizar o mesmo laudo para todos os pedidos.

### **6.3. Sala de amamentação**

**6.3.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve realizar solicitação de atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

**6.3.2.** No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

**6.3.3.** A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**6.3.4.** A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

**6.3.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.3.6.** Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

**6.4.** Será divulgada quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

**6.5.** O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

**6.6.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

## 7. PROVAS

**7.1.** A publicação de confirmação de data, horário e local de realização da prova será divulgada conforme previsão no cronograma deste Edital (Apêndice I) endereço eletrônico do IBRASP [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), após o término das inscrições.

**7.2.** As datas de prova informada no Cronograma de Execução são somente prováveis, podendo ser alteradas conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

**7.3.** O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.

**7.4.** Os portões de acesso ao local de prova serão fechados, não sendo permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o horário determinado de início da prova, sendo o candidato sumariamente excluído do Concurso Público.

### 7.5. Provas Objetivas

**7.5.1.** A prova objetiva possui caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D, E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito nos quadro a seguir de acordo com o nível de ensino.

a) Quadro de conteúdo para os cargos de nível médio

Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Pontuação máxima
Raciocínio Lógico	05	2,2	11
Informática	05	2,2	11
Legislação	10	2,2	22
Língua Portuguesa	10	2,2	22
Conhecimentos Específicos	10	3,4	34
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

b) Quadro de conteúdo para os cargos de nível fundamental

Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Pontuação máxima
Raciocínio Lógico	05	2,2	11
Matemática	05	2,2	11
Legislação	10	2,2	22
Língua Portuguesa	10	2,2	22
Conhecimentos Específicos	10	3,4	34
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**7.5.2.** A pontuação mínima que o candidato precisa obter para não ser eliminado é de 60 pontos.

**7.5.3.** Os conteúdos programáticos das provas objetivas serão publicados junto ao Edital.

**7.5.4.** O Município e o IBRASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este concurso. Os conteúdos programáticos sugeridos neste Edital correspondem ao limitador de fonte de pesquisa.

**7.5.5.** As provas objetivas serão realizadas em data única conforme cronograma vigente deste Edital.

### 7.6. Realização das provas objetivas

**7.6.1.** Os locais e salas de realização das provas objetivas e horário de abertura dos portões serão publicados no endereço [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), após o término das inscrições, conforme o cronograma deste Edital.

**7.6.2.** O tempo de duração da prova objetiva é de 03h (três horas) incluindo o tempo para preenchimento da grade de resposta.

**7.6.3.** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.

**7.6.4.** O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h e 30min (duas horas e trinta minutos) do início do tempo total previsto de prova.



- 7.6.5.** Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato no prédio.
- 7.6.6.** Ao candidato será autorizado o uso apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo ou qualquer outro material. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas.
- 7.6.7.** Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, bem como armas, relógios (qualquer tipo) e controles em geral, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 7.6.8.** Todo material eletrônico, relógios digitais ou outros, e/ou celulares deverá ser desligado previamente pelo candidato, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo IBRASP, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 7.6.9.** A embalagem para guarda dos materiais, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira do início até o término da aplicação da prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.
- 7.6.10.** Durante a realização da prova objetiva, o IBRASP poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal e coleta de impressão digital a qualquer momento.
- 7.6.11.** O candidato que se recusar a ficar para assinatura de ata final, ou descumprir qualquer orientação oficial do edital e da banca poderá ser eliminado do certame.
- 7.6.12.** O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
- 7.6.13.** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local do Concurso para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 7.6.14.** No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso para vistoria/inspeção.
- 7.6.15.** É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva e apresentar laudo médico. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação será eliminado do Concurso Público.
- 7.6.16.** O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: Cédula de identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo físico aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997); Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.
- 7.6.17.** O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 7.6.18.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional ou outros documentos sem valor de identidade, carteira de habilitação digital (CNH Digital), documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 7.6.19.** Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 7.6.20.** No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência, emitido com antecedência máxima de 30 dias em relação a data da prova objetiva. E submeter-se a identificação especial no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade durante o período de recursos do gabarito previsto no cronograma deste Edital.
- 7.6.21.** Quando houver suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IBRASP realizar procedimentos adicionais de identificação, como coleta de impressão digital, fotografia do candidato e assinatura em termo de identificação especial. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.
- 7.6.22.** A identificação especial do candidato poderá exigir apresentação do candidato na sede do IBRASP com a e documento de identificação válido para nova coleta de impressão digital e contraprova de dados ou o envio digitalmente do documento atualizado. O comparecimento e envio de documento atualizado deve ocorrer durante o período de recursos contra o gabarito previsto no cronograma deste Edital.
- 7.6.23.** É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos para identificação especial.

- 7.6.24.** O comparecimento ou envio de documentação para identificação especial condiciona a participação do candidato nas etapas seguintes do Concurso Público.
- 7.6.25.** O não comparecimento do candidato para realização da prova na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 7.6.26.** Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 hora (uma hora).
- 7.6.27.** Qualquer ato que possa gerar dúvidas ou suspeitas de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 7.6.28.** A correção das provas será realizada por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção, razão pela qual deve ser preenchido pelo candidato com total atenção.
- 7.6.29.** O correto preenchimento do cartão de respostas é de total responsabilidade do candidato. Considerando a leitura óptica, eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que acarretem impossibilidade de leitura óptica poderão anular a resposta do candidato.
- 7.6.30.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções contidas no cartão de resposta poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
- 7.6.31.** O cartão de respostas não será substituído sob hipótese alguma, seja por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 7.6.32.** O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução do Cartão de Respostas, mesmo que não preenchido, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, o fato será registrado na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 7.6.33.** Ao término do período legal destinado à prova, os 03 (três) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar seus cartões de respostas, assinar a Ata de Presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos três últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala, sendo a ocorrência registrada na Ata de Sala.
- 7.6.34.** Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos de atendimento especial previstos neste Edital.
- 7.6.35.** É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. Alimentos, garrafas de água, sucos, refrigerante somente serão admitidos se acondicionados em embalagem de material transparente e sem rótulo. Caso estejam em desacordo, estes materiais serão recolhidos e devolvidos após a saída do candidato da sala.
- 7.6.36.** É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção, impressos no cartão de respostas.
- 7.6.37.** Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova, apenas serão registrados em ata eventuais correções necessárias.
- 7.6.38.** Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identificação e data de nascimento, serão registrados em ata e deverão ser corrigidos através do envio da cópia do documento de identificação para o e-mail contato@ibrasp.org.br, ainda período de recursos do gabarito.
- 7.6.39.** O inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br) durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, para fins de vista da Prova Padrão. Após esse período, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova on-line.
- 7.6.40.** Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de irrestrita responsabilidade do candidato.
- 7.6.41.** Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação das provas.
- 7.6.42.** Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 7.6.43.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade do IBRASP. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local do Concurso, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.6.44.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 7.6.45.** O IBRASP e o Município de Rio Grande/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.
- 7.6.46.** O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local do Concurso, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
- 7.6.47.** Não é permitido ao candidato, sendo passível de eliminação sumária do certame:

- a) usar ou tentar usar, em qualquer etapa da realização do certame, meios fraudulentos e / ou ilegais para a sua realização e / ou para obter vantagens para si e / ou para terceiros;
- b) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outro(s) candidato(s);
- c) chegar atrasado ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova a qualquer tempo, portando o cartão de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que possa levá-lo;
- f) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue o cartão de respostas;
- g) recusar-se a entregar o cartão de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- h) deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão de respostas da prova;
- i) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão de identificação previsto neste Edital;
- j) estiver portando arma sem a devida autorização;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado no dia da aplicação das provas (ex. na palma das mãos);
- l) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- m) durante a aplicação das provas portar ou manusear celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato, ou qualquer situação que acarrete na violação das regras do Edital.

### **7.7. Provas Práticas**

**7.7.1.** A avaliação prática será aplicada exclusivamente para os cargos de: Motorista, Operador de Máquina Agrícola e Operador de Máquina Rodoviário no Município de Rio Grande/RS. A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório.

**7.7.2.** O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total. A pontuação também poderá ser decrescida de acordo com os tempos de realização das tarefas.

**7.7.3.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

**7.7.4.** O saldo de pontos será somado ao total de pontos da prova objetiva e origina-se uma nova classificação geral.

**7.7.5.** Para os cargos que exigem CNH (Carteira Nacional de Habilitação), somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar o documento de habilitação com a categoria solicitada neste Edital. Não será aceito CNH violada ou fora do prazo de validade ou na versão digital. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento, tão pouco boletim de ocorrência de perda e/ou furto.

**7.7.6.** As orientações e o(s) local(is), horário(s), documentos de avaliação e outras informações sobre as provas Práticas serão publicadas em Aviso do Edital.

**7.7.7.** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**7.7.8.** O candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal.

**7.7.9.** Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros, devendo este no dia da prova assinar um Termo de Aceite destas condições. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do concurso Público.

**7.7.10.** Caso a banca avaliadora venha a detectar que o candidato esteja colocando em risco sua própria segurança ou a de terceiros, ou danificando o equipamento e/ou o patrimônio público, será considerada a hipótese de imputar falta eliminatória na Prova Prática.

**7.7.11.** Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova;

**7.7.12.** As provas acontecerão com qualquer clima/tempo.

**7.7.13.** A Prova Prática consistirá em avaliar as habilidades, competências e os conhecimentos técnicos do candidato, e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas de acordo com as atribuições do cargo.

**7.7.14.** A correção da Prova far-se-á considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato. Em data e local a serem divulgados por Aviso será realizada a desidentificação das provas. Os candidatos interessados poderão acompanhar o processo.

**7.7.15.** A descrição das atividades e critérios de avaliação da Prova Prática são apresentados a seguir de acordo com o cargo pretendido pelo candidato.

**7.7.16.** Todos os demais procedimentos a serem estabelecidos para a realização da Prova Prática constarão do aviso de convocação desta etapa do certame.

#### **7.7.17. Cargo de Motorista**

a. O Motorista deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

b. Os equipamentos necessários para a execução da prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova de acordo com a disponibilidade do município.

c. Serão observados os seguintes critérios:

- habilidade prática de direção em via pública;
- obediência à sinalização e leis de trânsito;
- direção defensiva;
- balizamento;
- dentre outros.

d. Respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência e cotas afro, somente serão convocados para as provas práticas os 100 (cem) primeiros candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, incluindo os candidatos inscritos na listagem de cotas. Os candidatos empatados na última posição desta listagem poderão realizar a prova prática. De acordo com o exposto a seguir.

<b>Prova prática para o cargo de Motorista</b>		
<b>Acesso universal</b>	<b>Cota PCD</b>	<b>Cota Afro-Brasileiro</b>
70	10	20

e. Serão convocados para as provas práticas os candidatos até a classificação determinada para cada cargo neste Edital. Não ocorrendo a aprovação pelas cotas suficientes, serão convocados os demais candidatos aprovados no certame, de acordo com a ordem de classificação do acesso universal.

#### **7.7.18. Cargo de operador de máquina agrícola**

a. O Operador de Máquinas Agrícolas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

b. Os equipamentos necessários para a execução da prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova de acordo com a disponibilidade do município.

c. Serão observados os seguintes critérios:

- técnicas / habilidades no comando e manobra da máquina;
- conhecimento no acoplamento e desacoplamento de implementos (acessórios);
- técnicas / habilidades no estacionamento da máquina;
- conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;
- dentre outros.

d. Respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência e cotas afro, somente serão convocados para as provas práticas os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, incluindo os candidatos inscritos na listagem de cotas. Os candidatos empatados na última posição desta listagem poderão realizar a prova prática. De acordo com o exposto a seguir.

<b>Prova prática para o cargo de operador de máquina agrícola</b>		
<b>Acesso universal</b>	<b>Cota PCD</b>	<b>Cota Afro-Brasileiro</b>
21	3	6

e. Serão convocados para as provas práticas os candidatos até a classificação determinada para cada cargo neste Edital. Não ocorrendo a aprovação pelas cotas suficientes, serão convocados os demais candidatos aprovados no certame, de acordo com a ordem de classificação do acesso universal.

#### **7.7.19. Cargo de operador de máquina rodoviária**

a. O Operador de Máquinas Rodoviárias deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

b. Os equipamentos necessários para a execução da prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova de acordo com a disponibilidade do município.

c. Serão observados os seguintes critérios:

- verificação das condições da máquina;
- partida e parada;
- uso do câmbio e dos freios;
- observância de normas e das placas de sinalização;
- velocidade desenvolvida;
- observância às situações do trajeto;
- dentro outros.

d. Respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência e cotas afro, somente serão convocados para as provas práticas os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, incluindo os candidatos inscritos na listagem de cotas. Os candidatos empatados na última posição desta listagem poderão realizar a prova prática. De acordo com o exposto a seguir.

<b>Prova prática para o cargo de operador de máquina rodoviária</b>		
<b>Acesso universal</b>	<b>Cota PCD</b>	<b>Cota Afro-Brasileiro</b>
21	3	6

e. Serão convocados para as provas práticas os candidatos até a classificação determinada para cada cargo neste Edital. Não ocorrendo a aprovação pelas cotas suficientes, serão convocados os demais candidatos aprovados no certame, de acordo com a ordem de classificação do acesso universal.

**7.8. Prova de Aptidão Física**

**7.8.1.** A etapa de prova de aptidão física neste edital é realizada somente para o cargo de agente de fiscalização de trânsito e transporte e possui caráter eliminatório, com avaliação individual por candidato, atribuindo ao resultado do candidato a situação de APTO ou INAPTO.

**7.8.2.** Respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência e cotas afro, somente serão convocados para as provas de aptidão física os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, incluindo os candidatos inscritos na listagem de cotas. Os candidatos empatados na última posição desta listagem poderão realizar a prova prática. De acordo com o exposto a seguir.

<b>Prova de aptidão física para agente de fiscalização de trânsito e transporte</b>		
<b>Acesso universal</b>	<b>Cota PCD</b>	<b>Cota Afro-Brasileiro</b>
105	15	30

**7.8.3.** Serão convocados para as provas práticas os candidatos até a classificação determinada para cada cargo neste Edital. Não ocorrendo a aprovação pelas cotas suficientes, serão convocados os demais candidatos aprovados no certame, de acordo com a ordem de classificação do acesso universal.

**7.8.4.** Para a realização das provas de aptidão física, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico, comprovando sua condição para executar atividades físicas. O candidato que não apresentar o atestado médico na forma e prazo determinados não realizará as Provas de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.8.5.** Considerar-se-á Atestado Médico, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato, o número da cédula de identidade (RG) ou do cadastro de pessoa física (CPF) e a descrição “apto para realizar atividades que exijam esforço físico”, além da identificação legível do emitente e o número de inscrição no CRM. O atestado médico tem que ter sido emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de aplicação das Provas de Aptidão Física. Atestados médicos que não atendam ao padrão exigido não serão aceitos, desclassificando o candidato liminarmente.

**7.8.6.** O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá: apresentar-se com roupa apropriada (short ou calça de abrigo, camiseta, meias e tênis) para as provas específicas; estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital; apresentar atestado médico original, emitido no máximo há 30 (trinta) dias da data das provas de aptidão física; permanecer em silêncio durante a execução desta etapa.

**7.8.7.** Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, substância química, medidor de frequência cardíaca e similares, capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais ou outras verificações.

**7.8.8.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade, será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele que o resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.

**7.8.9.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como: deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

**7.8.10.** O Município de Rio Grande e o IBRASP não se responsabilizam por qualquer tipo de acidente ou lesão proveniente da tentativa ou execução das Provas de Aptidão Física.

**7.8.11.** Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Aptidão Física, for diferente do nome que consta no atestado médico, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

**7.8.12.** Será eliminado do Concurso Público nesta fase o candidato que: retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada; não apresentar a documentação (documento de identificação com foto e atestado médico) exigida; não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas em cada modalidade de provas; faltar com o devido respeito para com quaisquer dos examinadores, autoridades e/ou candidatos presentes; for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**7.8.13.** O candidato desde já autoriza o registro por áudio e imagens de sua participação e desempenho no certame, ficando ciente da possibilidade de publicidade destes registros e comprovação de procedimentos.

**7.8.14.** No dia da realização da Prova de Aptidão Física, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores.

**7.8.15.** As provas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária do IBRASP.

**7.8.16. Teste de Resistência Abdominal em um minuto - da forma de execução**

a. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste de resistência abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- i. Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, cabeça encostada no solo, com pernas flexionadas em até 90° (noventa graus) de inclinação em relação ao solo, pés ao solo e paralelos com afastamento máximo de 30 cm (trinta centímetros) entre eles, palma das mãos atrás da cabeça;
- ii. Execução: O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão. Os examinadores fixarão as pernas do candidato durante toda a execução do teste. O movimento será considerado correto se o candidato cumprir todas as etapas.
- iii. A contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial.
- b. O quadro abaixo determina o quantitativo mínimo de abdominais a serem executados no tempo máximo de um minuto, por cargo/gênero:

Sexo	Número mínimo de repetições
Masculino	30
Feminino	20

### 7.8.17. Do Teste de Corrida de doze minutos

- a. Os candidatos deverão apresentar-se para realização desta prova com vestuário adequado, ou seja, calção ou calça de abrigo, camiseta e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste.
- b. O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- i. o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- ii. os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- iii. não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- iv. após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.
- c. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:
- i. o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- ii. orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente, fora da pista), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- iii. a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.
- d. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
- i. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- ii. deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- iii. não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- iv. abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
- e. Será eliminado do Concurso Público:
- i. o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 metros, em 12 minutos;
- ii. a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros, em 12 minutos;
- iii. o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital. Teste de corrida de 12 minutos – índices mínimos:

Sexo	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.400 m
Feminino	2.000 m

### 7.8.18. Teste de flexão de braço (apoio) – candidato masculino

- a. Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si); pés e pernas em pequeno afastamento lateral (até 30cm); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, na linha do ombro, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;
- b. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo do solo (no mínimo a 5 cm do solo), estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;

- c. Movimento considerado correto: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;
- d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;
- e. Quantidade de flexões: O candidato masculino deverá realizar 10 flexões (em até 1 minuto).

#### **7.8.19. Teste de flexão de braço (apoio) – candidata feminina**

- a. Posição inicial: em posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés apoiados no solo e paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, na linha do ombro, suspendendo o corpo ereto, mantendo o quadril alinhado ao tronco e leve inclinação do tronco à frente.
- b. Execução: ao sinal verbal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, mantendo os braços paralelos ao tronco, aproximando o corpo ao solo (no mínimo a 5 cm do solo), estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o movimento do quadril e abdômen;
- c. Movimento considerado correto: será considerado correto o movimento quando não houver contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo.
- d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;
- e. Quantidade de flexões: A candidata feminina deverá realizar 10 flexões (em até 1 minuto).

### **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**8.1.** A homologação das inscrições, bem como a homologação do Concurso Público será divulgada através de Editais ou Avisos publicados conforme previsto no cronograma deste Edital.

**8.2.** Será admitido, no prazo e na forma estabelecidos nos respectivos Editais, recurso quanto:

- a)** ao indeferimento da isenção de taxa;
- b)** ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c)** ao indeferimento do ingresso por cotas;
- d)** ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- e)** à formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- f)** aos resultados das provas Concurso Público

**8.3.** Os recursos e reconsiderações serão digitados e protocolados via internet através de sessão específica, através do site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), nos prazos e termos previstos neste Edital. A reconsideração é permitida somente no prazo vigente previsto no Edital e para aqueles que já tenham realizado na eventual etapa recurso.

**8.4.** Os recursos e reconsiderações deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

**8.5.** Somente serão aceitos recursos e reconsiderações individuais, não sendo admitidos recursos coletivos.

**8.6.** Será indeferido, liminarmente, o recurso e reconsideração não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

**8.7.** Não serão aceitos, recebidos ou admitidos recursos ou reconsiderações presenciais, enviados via Correios ou de outra forma que não aquela prevista no Edital.

**8.8.** É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados de quaisquer dos recursos previstos para este processo. Os recursos e reconsiderações que não apresentarem corretamente todos os dados solicitados não serão apreciados.

**8.9.** O município de Rio Grande e o IBRASP não se responsabilizam por recursos e reconsiderações não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos na tentativa de interpor o recurso.

**8.10.** A Comissão Organizadora do Concurso Público é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão admitidos recursos adicionais.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** As listas de classificação serão publicadas em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes habilitados.

**9.2.** A publicação dos resultados da classificação será realizada em listas distintas, conforme inscrição do candidato. A primeira conterá a classificação geral de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e cotas afro-brasileiras. A segunda conterá somente os candidatos com deficiência. E a terceira lista será composta somente por candidatos às cotas afro-brasileiras.

**9.3.** Os candidatos que zerarem ou não alcançarem a pontuação mínima e não constarem nas listas de classificações previstas para etapa seguinte, serão desclassificados do processo.

**9.4.** Serão divulgadas as Listas de Homologação das Classificações Finais, conforme cronograma.

**9.5.** A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á após esgotada a fase recursal, conforme a pontuação obtida na Nota Final.

**9.6.** As vagas previstas neste Edital, destinada a candidato com deficiência, serão preenchidas por ordem de classificação geral de todos os portadores de deficiência no respectivo Concurso Público. Os candidatos portadores

de deficiência que obtiverem maior pontuação dentre todos os candidatos com deficiência, preencherão as vagas previstas.

**9.7.** As vagas previstas neste Edital, destinada a candidato afro-brasileiros, serão preenchidas por ordem de classificação geral de todos os autodeclarados afro-brasileiros homologados no respectivo Concurso Público. Os candidatos obtiverem maior pontuação dentre todos os candidatos afro-brasileiros, preencherão as vagas previstas.

**9.8.** Caso as vagas não sejam preenchidas, estas vagas poderão ser supridas pelos candidatos de ampla concorrência.

**9.9.** O IBRASP não fornecerá aos candidatos aprovados atestados ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

## **10. CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.1.** Os critérios de desempate estão explícitos neste edital e seguem as legislações vigentes e demais regulamentos deste edital.

**10.1.2.** Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme relacionado abaixo:

**10.1.3.** Os critérios de desempate após processamento da etapa da prova objetiva seguirão ordenamento conforme:

- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na disciplina de Legislação;
- e) em QUINTO lugar, maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico;
- f) em persistindo o empate, será realizado sorteio público, conforme publicação específica para esta se necessária.

**10.1.4.** Para os cargos com prova prática, após a execução desta etapa, a classificação seguirá os critérios:

- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova prática;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) em QUINTO lugar, maior nota na disciplina de Legislação;
- f) em SEXTO lugar, maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico;
- g) em persistindo o empate, será realizado sorteio público, conforme publicação específica para esta se necessária.

## **11. DA ADMISSÃO E POSSE**

**11.1.** O Município de Rio Grande reserva-se ao direito de chamar os candidatos classificados no concurso na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cotas. Somente serão nomeados para ingressar no Quadro Funcional do Município de Rio Grande, levando em consideração a necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis e possibilidades deste preenchimento dados os limites da despesa pública.

**11.2.** A mera classificação do candidato não assegura ao candidato a nomeação imediata, que somente será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do município de Rio Grande, respeitada a ordem de classificação e o prazo de homologação.

**11.3.** A convocação oficial do candidato para o processo de nomeação será realizada pelo município de Rio Grande através do site do Município [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos) e divulgação no Jornal de circulação municipal.

**11.4.** O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer do Município de Rio Grande – Secretaria de Município de Gestão Administrativa, localizada na Rua Coronel Sampaio nº 63, para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da mesma, munidos dos documentos e exames a seguir relacionados sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos a mesma, e imediata nomeação do candidato subsequente classificado.

### **11.5. Requisitos para posse**

**11.5.1.** Para o ato da posse, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, sob pena de não ter formalizada sua nomeação.

**11.5.2.** Ter sido classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

**11.5.3.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;

**11.5.4.** Possuir idade mínima de 18 anos;

**11.5.5.** Atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoas com Deficiência, às exigências da Lei Federal nº 7853/89, do Decreto nº 3298 de 20/12/1999 e Lei complementar nº 01/98 e decreto 652/99, além de ser considerado apto na avaliação realizada serviço médico do Município designada para este fim;

**11.5.6.** Atender, se o candidato participar pela cota Afro Brasileira, às exigências deste Edital;

**11.5.7.** Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

**11.5.8.** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**11.5.9.** Ser aprovado em exame médico admissional.

**11.5.10.** Possuir toda a documentação de certificação legal e de formação necessária para desempenho da função conforme legislação vigente.



**11.6. Da apresentação dos documentos para posse**

**11.6.1.** Os candidatos aprovados e nomeados, somente tomarão posse, depois de considerados aptos no exame médico, a ser realizado por profissional do trabalho disponibilizado pela Administração Pública, e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a. Uma foto 3 x 4, recente;
- b. Cópia da Carteira de Identidade; (civil ou militar)
- c. Diploma do curso superior, com respectiva especialização, quando o cargo exigir, registro profissional no Conselho Regional competente e comprovação de quitação da anuidade atualizada;
- d. Certificado de escolaridade (Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental), curso adequado ao cargo, registro no Conselho Regional competente e comprovante de quitação da anuidade atualizada, quando o cargo exigir;
- e. Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- f. CIC - CPF;
- g. Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- h. Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver ou Certidão Negativa da CEF;
- i. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j. Certidão de nascimento de dependentes;
- k. Folha Corrida Policial (Original)
- l. Folha Corrida Judicial (Original)
- m. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa);
- n. Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;
- o. Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de posse, para cada cargo, na data da posse.
- p. Declaração de Filiação (modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa)
- q. Declaração de que não percebe aposentadoria (modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa)
- r. Declaração étnico racial, apenas para os candidatos optantes pelas Cotas Afro-Brasileiras (modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa)
- s. Comprovante de Residência;
- t. Declaração de Trabalho emitida pela empresa privada ou entidade pública;
- u. Exames (de responsabilidade do candidato):
  - VHS (velocidade de hemossedimentação);
  - Hemograma completo com plaquetas;
  - EQU;
  - Glicemia em jejum;
  - Raio X de tórax PA, exceto para candidata grávida;
  - Creatinina;
  - Eletrocardiograma com laudo do especialista;
  - Audiometria tonal e vocal;
  - Acuidade visual;
  - Exame clínico realizado pelo médico do trabalho no momento da apresentação dos exames;
  - Ou outros exames complementares solicitados pela Administração Municipal;
  - Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo serviço médico designado pelo Município de Rio Grande para tanto;

**11.7.** É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado o acompanhamento das publicações realizadas pela administração.

**11.8.** O candidato que não desejar ingressar de imediato no quadro funcional do município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que nesse caso será reclassificado como último colocado no concurso.

**11.9.** A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de classificados no concurso, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes e dele decorrentes.

**11.10.** No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados na lista de documentos para posse, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

**11.11.** A alteração de endereço deve ser comunicada na forma estabelecida abaixo, sob pena de o candidato não encontrado ser excluído do respectivo Concurso Público.

**11.12.** Até a data de publicação da lista de classificação final, a alteração de endereço deve ser realizada pelo site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), na área do candidato.

**11.13.** Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizaram no serviço público municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, nos moldes previstos na Legislação Vigente.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os candidatos constantes na homologação do resultado final serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

**12.2.** A mera classificação no Concurso não gera direito à nomeação, reservando-se ao município de Rio Grande, na medida de suas necessidades, o direito de nomear os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação.

**12.3.** O presente Concurso Público possui validade de 2 anos contados da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo, por uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Concurso.

**12.5.** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatadas nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Concurso Público e embora tenha obtido classificação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.6.** A abertura dos lacres dos malotes contendo os cartões de respostas será realizada no IBRASP, sito Largo Visconde do Cairu, 12, sala 601, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, às 11 horas, em ato público, conforme estabelecido no cronograma de execução.

**12.7.** Os casos omissos serão decididos pelo Município de Rio grande e comissão de concurso público do IBRASP, no que tange a realização deste Concurso Público

**12.8.** O candidato desde já autoriza o registro por áudio e imagens de sua participação e desempenho no certame, ficando ciente da possibilidade de publicidade destes registros e comprovação de procedimentos.

**12.9.** As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, mediante Termo(s) Aditivo(s) publicado(s) no site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), do qual não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**12.10.** Qualquer ação judicial decorrente deste concurso público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Rio Grande/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

**12.11.** São partes integrantes deste Edital:

Apêndice I – Cronograma de Execução Previsto;

Apêndice II – Conteúdo;

Anexo I – Cargos e suas atribuições (arrumar o espaço em branco abaixo)

Rio Grande, 02 de dezembro de 2019.

---

**Município de Rio Grande**

---

**Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP**

**APÊNDICE I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO**

Os procedimentos e períodos previamente estabelecidos estão apresentados no quadro a seguir:

<b>Período de inscrições</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Extratos do Edital	02/12/2019
Publicação do Edital de Abertura	02/12/2019
Período de inscrição on-line no site <a href="http://www.ibrasp.org.br">www.ibrasp.org.br</a>	02/12/2019 a 22/12/2019
Recebimento de solicitação de isenção	02/12/2019 a 06/12/2019
Publicação de lista preliminar de isenção	09/12/2019 a 11/12/2019
Recebimento de recursos on-line contra resultado preliminar de isenção	11/12/2019 a 13/12/2019
Publicação de lista final de isentos	16/12/2019
Lista de inscritos homologados de acesso universal, por cotas e de candidatos com o pedido de atendimento especial deferido	26/12/2019
Recebimento de recursos on-line contra o resultado das lista de inscritos	26/12/2019 a 29/12/2019
Publicação de lista final homologada de inscritos de acesso universal, por cotas e de candidatos com o pedido de atendimento especial deferido	04/01/2019
<b>Período de avaliação</b>	<b>Datas</b>
Publicação dos locais e horário de prova	07/01/2020
<b>Provável aplicação da prova objetiva pela manhã</b>	<b>12/01/2020</b>
Publicação de gabarito preliminar	13/01/2020
Recebimento de recursos on-line contra o gabarito preliminar	13/01/2020 a 17/01/2020
Ato público de abertura de lacres dos malotes de cartões de respostas	14/01/2020
Publicação de gabarito final preliminar	23/01/2020
Recebimento de reconsideração on-line contra o gabarito	23/01/2020 à 24/01/2020
Publicação do gabarito final homologado e nota preliminar das provas objetivas	28/01/2020
Recebimento de recursos on-line contra a nota da prova objetiva	28/01/2020 a 03/02/2020
Nota final da prova objetiva	04/02/2020
Aviso de Edital de convocação para prova prática e aptidão física, orientações e outros procedimentos	À definir
Realização de prova prática e prova de aptidão física	À definir
Ato público de abertura dos malotes e identificação dos pareceres das provas práticas	À definir
Notas preliminares da prova prática; Resultado de prova de aptidão física	À definir
Período de recurso das notas preliminares da prova prática e prova de aptidão física	À definir
Divulgação das notas da prova prática, após análises de recurso	À definir
Divulgação do resultado da prova de aptidão física, após análises de recurso	À definir
Recebimento de reconsideração on-line contra as notas da prova prática	À definir
Recebimento de reconsideração on-line contra resultado de prova de aptidão física	À definir
Convocação para sorteio público (se necessário) e listas de classificações preliminares	À definir
Realização do sorteio público (se necessário)	À definir
Listas de classificações finais dos candidatos	À definir
Edital de homologação final para homologação dos cargos em ordem de classificação	À definir

Sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital, os procedimentos e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados, havendo divulgação oficial no site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br) e ou [ibrasp.selecao.net.br](http://ibrasp.selecao.net.br). Todas as publicações serão divulgadas até às 23 horas e 59 minutos, na data estipulada neste cronograma, no site.

## APÊNDICE II – CONTEÚDO

### A. DISCIPLINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO

Aplicação dos conteúdos a seguir em resolução de problemas práticos contextualizados: Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bi condicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Manual compacto de matemática: ensino médio. Alessandra Bosquilha, Marlene Lima Pires Corrêa, Tânia Cristina Viveiro – 1. ed. – São Paulo: Rideel, 2010. Matemática: tópicos básicos / Organização de Arno Bayer. – 2. ed. – Canoas: Ed. Ulbra, 2013. Publicações que contemplem os conteúdos listados.

### B. DISCIPLINA DE INFORMÁTICA

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programas Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os Programas, Pesquisar Programas e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programas e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programas e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2007: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2007: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; e (5) Ajuda: saber usar a Ajuda. Internet Explorer 9 e versões superiores: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) Barra de Ferramentas: identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas, de status e do Explorer; (3) Menus: identificar e usar as funcionalidades dos menus Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda; (4) Funcionalidades: identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) Bloqueio e Personalização: saber bloquear a barra de ferramentas e identificar, alterar e usar a opção Personalizar.

Firefox 20.0 ou superior: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Firefox; (2) Funcionalidades das Barras: identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Ferramentas, Favoritos, Barra de Comandos e Barra de Status; (3) Funcionalidades dos Menus: identificar e usar as funcionalidades dos menus Arquivo, Editar, Exibir, Histórico, Favoritos, Ferramentas e Ajuda. Google Chrome versão 26.0.1410.64 ou superior: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Outlook 2007: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ir, Ferramentas, Ações e Ajuda), Ferramentas e Modos de Exibição, do MS Outlook; e (3) Trabalhando com E-Mails: identificar e saber abrir, fechar, criar, alterar, visualizar, formatar, salvar, excluir, renomear, enviar e receber e-mail, utilizando funcionalidades da barra de ferramentas, menus, ícones, botões, teclado e/ou mouse. Conhecimentos do sistema operacional LibreOffice: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programas Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os Programas, Pesquisar Programas e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programas e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programas e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Conhecimentos sobre o programa LibreOffice Writer: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; (4) Ajuda: saber usar a Ajuda; e (5) Opções de Configuração: saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Conhecimentos sobre o programa LibreOffice Calc: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Ajuda: saber usar a Ajuda; e (6) Fórmulas: saber criar fórmulas manualmente (digitá-las em células) e ser capaz de identificá-las. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: 1. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows 7 Professional. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 7 Professional). 2. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word 2007. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word). 3. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel 2007. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel). 4. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 9 e versões superiores. (Ajuda eletrônica associada ao Programa Internet Explorer). 5. MOZILLA. Ajuda do Firefox 20.0 ou superior. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Firefox). Disponível em: [http://support.mozilla.org/pt-BR/kb/Usando\\_o\\_Firefox](http://support.mozilla.org/pt-BR/kb/Usando_o_Firefox). 6. GOOGLE. Ajuda do Google Chrome 26.0.1410.64 ou superior. (Ajuda eletrônica integrada ao Google Chrome). Disponível em: <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR&p=help&ctx=settings>. 7. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Outlook 2007. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Outlook). 8. LIBREOFFICE. Ajuda do LibreOffice. (Ajuda eletrônica integrada ao LibreOffice). 9. LIBREOFFICE. Manual do LibreOffice Calc. 10. LIBREOFFICE. Manual do LibreOffice Write.

### C. DISCIPLINA DE LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil: dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da administração pública, dos servidores públicos, da organização dos poderes, da educação, da cultura e desporto, da ciência tecnologia e inovação, da administração pública. Lei N.º 12.527/2011 - Lei de Acesso à informação. Lei Orgânica do Município de Rio Grande. Lei nº 5.819 de

07 de novembro de 2003. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Grande. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: 1. BRASIL. Constituição Federal- art. 1o ao 41; 196 a 200. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). 2. RIO GRANDE. Lei Orgânica do Município de Rio Grande. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/leiorganica-rio-grande-rs.html>. 3. RIO GRANDE. Lei nº 5.819 de 07 de novembro de 2003. Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Rio Grande e dá outras providências. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/estatuto-doservidor-funcionario-publico-rio-grande-rs.html>.

#### **D. DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e compreensão de textos. 1.1.Assunto. 1.2.Estruturação do texto. 1.3.Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre ideias. 1.5 Ideia central e intenção comunicativa. 1.6.Efeitos de sentido. 1.7.Figuras de linguagem e linguagem figurada. 1.8.Recursos de argumentação. 1.9.Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.10. Coesão e coerência textuais. 2. Léxico/Semântica. 2.1.Significação de palavras e expressões no texto. 2.2.Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3.Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos 3.1.Relações morfossintáticas. 3.2.Ortografia: sistema oficial vigente. 3.3.Relações entre fonemas e grafias. 3.4.Acentuação gráfica. 3.5.Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais. 3.6.Vozes verbais e sua conversão. 3.7.Concordância nominal e verbal. 3.8.Regência nominal e verbal. 3.9.Paralelismos de Regência. 3.10.Emprego do acento indicativo de crase. 3.11.Sintaxe do período simples e do período composto. 3.12.Colocação e reconhecimento de termos e orações no período. 3.13.Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.14.Orações reduzidas e orações desenvolvidas. 3.15.Equivalência e transformação de estruturas. 3.16.Pontuação. 3.17.Colocação pronominal. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: 1.ABAURRE, Maria Luiza M; PONTARA, Marcela. Gramática– Texto: Análise e Construção de Sentido. Vol. Único. São Paulo: Moderna, 2009. 2.BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. 3. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 1. ed. 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2007. 4. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010. 5. CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário de Etmologia da Língua Portuguesa. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010. 6. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010. 7. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008. 8. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8. ed. São Paulo: Ática, 2008. 9. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008.

#### **E. DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1º e do 2º grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume – reconhecimento, transformação de unidades e resolução de problemas. Geometria Plana: conceitos fundamentais, ângulos (conceito, representação, operações fundamentais com graus, minutos e segundos, classificação quanto à medida, ângulos congruentes e opostos pelo vértice). Polígonos regulares (triângulos, quadriláteros, pentágonos e hexágonos), cálculo de área e perímetro, resolução de problemas. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo; problemas de aplicação. Estatística: Cálculo de média aritmética e média ponderada em problemas de aplicação. Noções de Geometria Espacial: determinação de volume de prismas retos e cilindros circulares retos. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Moderna, 1999.2. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson; MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade. 6º ao 9º ano. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.3. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática: a mais nova. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.4. RIBEIRO, Jackson da Silva. Projeto Radix: matemática. 6º ao 9º ano. São Paulo: Scipione, 2009.

#### **F. DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

Legislação de Trânsito: do Sistema Nacional do Trânsito, das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motorista Profissional; dos Equipamentos Obrigatórios; da Sinalização de Trânsito dos Veículos; do Registro de Veículos; do Licenciamento; da Condução de Escolares; da Habilitação, das Infrações; das Penalidades e Multas; das Medidas Administrativas; do Processo Administrativo; dos Crimes de Trânsito; Conceitos e Definições; Sinalização de regulamentação; Sinalização de advertência; Sinalização Horizontal. Noções de primeiros socorros no trânsito; Fiscalização de Trânsito. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: 1. BRASIL. Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores – Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm). 2. BRASIL. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, Volume I (Atualizado pela Resolução nº 497/2014 do CONTRAN). Disponível em <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>. 3. BRASIL. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação. Disponível em: [http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL\\_VOL\\_I.pdf](http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL_VOL_I.pdf). 4. BRASIL. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II - Sinalização Vertical de Advertência. Disponível em: [http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL\\_SINALIZACAO\\_VOL\\_II.pdf](http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL_SINALIZACAO_VOL_II.pdf). 5. BRASIL. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV - Sinalização Horizontal. Disponível: [http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL\\_HORIZONTAL\\_RESOLUCAO\\_236.pdf](http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL_HORIZONTAL_RESOLUCAO_236.pdf). 6. Cartilha de Primeiros Socorros no Trânsito. Disponível em: [http://www.abramet.com.br/files/cartilha\\_primeiros\\_socorros.pdf](http://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf).

**G. DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ELETRICISTA:** Eletrotécnica; Instalações Elétricas Industriais e Prediais; Noções de Desenho Técnico; Comandos Elétricos; Instrumentação; Medidas Elétricas e Segurança em instalações e serviços em eletricidade. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. BEGA, Egídio Alberto, et al. Instrumentação Industrial, 2 ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2006. 2. HELFRICK, Albert D., COOPER, William D. - Instrumentação Eletrônica Moderna e Técnicas de Medição, Rio de Janeiro: Prentice Hall do Brasil, 1994. 3. GUSSOW, Milton – Eletricidade Básica, 2.ed., São Paulo: Schaum – Pearson Makron Books, 1997. 4. MAMEDE FILHO, João - Instalações Elétricas Industriais, 3ed. Rio de Janeiro, 1997. 5. MEDEIROS FILHO, Solon de – Fundamentos de Medidas Elétricas / 2.ed., Rio de Janeiro: Guanabara, 1981. 6. BRASIL. MTE. Segurança em instalações e serviços em eletricidade – NR 10. 2004. [HTTP://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/default.asp](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp). 7. ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Rio de Janeiro, 2004.

**H. DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS:** 1. Manutenção, regulação e operação de semeadoras, plantadoras e transplantadoras; 2. Manutenção, regulação e operação de máquinas e implementos agrícolas usados no preparo do solo; 3. Manutenção, regulação e operação de máquinas e implementos agrícolas usados em aplicação de defensivos agrícolas; 4. Manutenção, regulação e operação de máquinas e implementos agrícolas usados em diferentes tipos de colheita; 5. Manutenção, regulação e operação de máquinas e implementos de uso zootécnico (encilhadora, roçadora e vagão forrageiro); 6. Manutenção, regulação e reparos de TAP (tratores agrícolas de pneus). 7. Conhecimento de fichas de controle de manutenção de TAP e implementos. 8. Segurança e operação de máquinas e implementos agrícolas em trabalhos de campo e vias públicas e conhecimento do uso correto de EPI's; 9. Organização de abrigos para máquinas e implementos agrícolas; 10. Conhecimento das atividades diárias em um abrigo de máquinas e implementos agrícolas: trabalhos de bancada, ferramentas e soldagem. 11. Conhecimento dos lubrificantes e lubrificadores utilizados na manutenção das máquinas e implementos agrícolas. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. Legislação de Trânsito: Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Resoluções CONTRAN, 2. Normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho: Norma Regulamentadora Nº 21 - Trabalho a Céu Aberto; Norma Regulamentadora Nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; Norma Regulamentadora Nº 26 - Sinalização de Segurança. Direção preventiva. Operação de veículos motorizados, diagnósticos de avarias, segurança na operação, análise de riscos. 3. BALASTREIRE, L.A. Máquinas agrícolas. São Paulo: Manole, 1987. 310p. 4. GALETI, P. A. Mecanização Agrícola: Preparo do solo. Campinas: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1981. 220p. 5. OLIVEIRA, L. R.; DAMASCENO, F. M.; SANT'ANNA, V. E. Solda Elétrica. Vitória: ETFES, 1980. 70p. 6. PETROBRAS. Fundamentos da lubrificação. Brasília: BR Distribuidora, s/d. 45p. 7. PORTELA, J.A. Semeadoras para Plantio Direto. Viçosa. Aprenda Fácil. 2001. 252p. 8. SILVEIRA, G.M. Máquinas para Plantio e Condução das Culturas. Viçosa. Aprenda Fácil. 2001. 336p. 9. SILVEIRA, G.M. Os Cuidados com o Trator. Viçosa. Aprenda Fácil. 2001. 312p. 10. SILVEIRA, G.M. Preparo do Solo: Técnicas e Implementos. Viçosa. Aprenda Fácil. 2001. 292 p.

**I. DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MECÂNICO:** 1. Metrologia Medidas e conversões; 2. Régua graduada, metro e trena Paquímetro: Tipos e usos Paquímetro: Sistema métrico e Sistema inglês Paquímetro: Conservação. 3. Micrômetro: Tipos e usos Micrômetro: Sistema métrico e Sistema inglês Falhas de Máquinas e Instalações Componentes e Conjuntos. 4. Manutenção Preventiva. 5. Operação e Manutenção Revisões, Reformas, Consertos Manutenção Preditiva Lubrificação Industrial Sistemas de Vedação NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. Drapinski, Januz, Manual de Manutenção Mecânica Básica, Ed. McGraw-Hill do Brasil LTDA. São Paulo, 1978; 2. Operação e manutenção de estações elevatórias de esgotos, disponível em <http://nucase.desa.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/07/ES-OMEE.1.pdf>. 3. AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, disponível em <http://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=36729123>. 4. ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, disponível em <http://www.feam.br/images/stories/arquivos/ETE%202.pdf>. 5. Telecurso 2000 fascículo de Manutenção disponível em [http://www.aditivocad.com/apostilas.php?de=telecurso\\_2000\\_manutencao\\_mecanica](http://www.aditivocad.com/apostilas.php?de=telecurso_2000_manutencao_mecanica). 6. Telecurso 2000 fascículo de Metrologia, 7. NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, disponível em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E216601310641F67629F4/nr\\_10.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E216601310641F67629F4/nr_10.pdf).

**J. DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS** 1. Inspeção de pré-uso da máquina rodoviária ou agrícola; identificar símbolos de segurança; 2. Inspeccionar área de trabalho; isolar área de trabalho. 3. Regras para movimentar a máquina, braços de escavação e cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina, 4. Regras de segurança para isolar a área de trabalho da retroescavadeira, trator de esteira, escavadeira; 5. Máquinas Agrícolas: Identificar, trocar implementos, acessórios; providenciar o reabastecimento do equipamento; 6. Relatar anomalias. 7. Tipos de óleo lubrificante e hidráulico para máquinas rodoviárias e agrícolas; 8. Indicar o valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível; 9. Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias e agrícolas e instalação de britagem (correia transportadora); 10. Diferenças e aplicações de máquinas rodoviárias e agrícolas. 11. Princípios de funcionamento de motor diesel, principais falhas, nomes de peças, manutenção; 12. Motor e sistemas auxiliares; 13. Sistema de Transmissão; Cabine, comandos e instrumentos; Estabilizadores (Extensores e Patolas); Sistema Hidráulico; Sistema Elétrico. 14. Conhecimentos sobre pneus e rodas. 15. Sistema de esteiras. 16. Sistema hidráulico. 17. Relações com o meio ambiente (política ambiental). 18. Segurança na operação e normas de segurança. 19. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. 20. Segurança na manutenção. 21. Processo Administrativo. 21. Dos Crimes de Trânsito. 22. Sinalização de regulamentação. 23. Sinalização de advertência BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. Manual de segurança do trabalho, Manual de Operador de Máquinas Rodoviárias conforme fabricante (Motoniveladora, Retroescavadeira, Trator de Esteira, Pá Carregadeira, Trator Agrícola). 2. Manual de Trânsito (emitido por Centro de Formação de Condutores ou na Lei nº 9.503/1994 e atualizações). 3. Manual de Motores Diesel. 4. Manual de Manutenção de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas conforme fabricante. 5. BRAIN Marshall; HARRIS, Tom. O que é uma escavadeira. <http://ciencia.hsw.uol.com.br/escavadeirascaterpillar1.htm> 6. BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital. 7. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Disponível em <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm> 8. NR 11 Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Transporte e movimentação de materiais. 2004 e todas as atualizações até a publicação do presente edital. 9. NR 12 Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Máquinas e equipamentos. 2013 e todas as atualizações até a publicação do presente edital. 10. NR 06 Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. EPI. 2011 e e todas as atualizações até a publicação do presente edital. 11. NR 18 Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 2013 e todas as atualizações até a publicação do presente edital.

**K. DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA:** 1. Legislação de Trânsito: Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. 2. Condução de Veículos por Motorista Profissional. 3. Dos Equipamentos Obrigatórios. 4. Da Sinalização de Trânsito. 5. Dos Veículos. 6. Do Registro de Veículos. 7. Do Licenciamento. Da Condução de Escolares. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Das Medidas Administrativas. 8. Dos Crimes de Trânsito. 9. Conceitos e Definições. 10. Sinalização de regulamentação. 11. Sinalização de advertência. Sinalização Horizontal. 12. Noções de primeiros socorros no trânsito. 13. Direção Defensiva. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. Brasil. Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997 e suas alterações posteriores. Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm) 2. BRASIL. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação. Disponível em: <https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8587-publicacoes-denatran.html> 3. BRASIL. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II - Sinalização Vertical de Advertência. Disponível em: <https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8587-publicacoes-denatran.html> 4. BRASIL. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV - Sinalização Horizontal. Disponível: <https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8587-publicacoes-denatran.html> 5. Cartilha de Primeiros Socorros no Trânsito. Disponível em: [http://www.abramet.com.br/files/cartilha\\_primeiros\\_socorros.pdf](http://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf) 6. Manual de Direção Defensiva - Trânsito Seguro é Um Direito de Todos – DENATRAN.

**L. DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERÁRIO:** 1. Parede de alvenaria, tecnologia dos sistemas construtivos de alvenaria, preparação de argamassa, assentamento de tijolo comum, assentamento de blocos e de concreto, elevação de alvenaria com vãos para esquadrias e portas, colocação de verga e contra-verga. 2. Preparo de concreto, argamassa e massas para construção civil com mistura de materiais dentro das medidas requeridas. 3. Assentamento de materiais como tijolos, telhas, ladrilhos, tacos, paralelepípedos, azulejos, paviflex, cerâmicas, basaltos, lajes e lajotas. Informações técnicas e tecnologias, aplicação de chapisco, aplicação de emboço (camada de regularização e proteção), aplicação de reboco (camada de acabamento), reenquadrarão de vãos e esquadrias, aplicação de argamassa paredes, revestimento com placas cerâmicas: informações técnicas e tecnológicas, demarcação de pontos de nível, modulação ou paginação, aplicação de argamassa colante, cortes e recortes de placas cerâmicas, rejuntamento e limpeza. 4. Ferramentas apropriadas para utilização na Construção Civil. 5. Leitura e Interpretação de desenho. 6. Uso adequado de ferramentas. 5. Uso de EPIs e EPCs.



**ANEXO I – CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES****Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar a fiscalização de trânsito nos termos da legislação federal pertinente, orientando pedestres, condutores de veículos e notificando os infratores. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e pedestres, bem como as concernentes à sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais; orientar ciclistas e condutores de animais; auxiliar no planejamento, na regulamentação e nos aspectos operacionais do trânsito, dando ênfase à segurança; fiscalizar o cumprimento da sinalização de trânsito; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres; lavrar as ocorrências de trânsito e, quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores; fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e também daquelas relacionadas aos estacionamento e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito; vistoriar veículos em questões de segurança, higiene, manutenção, carga, etc.; exercer outras atividades de fiscalização, especialmente as relacionadas com o art. 24 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; operar o trânsito quando da realização de eventos especiais, tais como shows, jogos de futebol, feiras, atividades comunitárias e outros; providenciar e manter o isolamento de locais de acidentes em vias públicas; providenciar desvio de trânsito quando a via pública estiver intransponível ou causando riscos à circulação, tais como inundação, incêndio, obras ou buracos; utilizar corretamente o uniforme previsto para a função, bem como zelar pela apresentação pessoal; portar os documentos e equipamentos, utilizando-os corretamente; dirigir veículos e motos; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização em calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras, transportes coletivos, terminais, itinerários, tarifas, tabelas e horários, bem como quanto ao estado de conservação, segurança e higiene dos ônibus, táxis-lotação e veículos de transporte escolar; fiscalizar a operação de embarque e desembarque dos usuários de ônibus urbanos e interurbanos; verificar o número de ônibus em serviço, exercendo o controle das estações ordenadoras e terminais do centro e dos bairros; controlar a lotação de passageiros; verificar a documentação de motoristas, cobradores e largadores em serviço; exercer o controle em pontos de embarque de táxis; emitir autos de infração; prestar informações sobre transporte público, eventos especiais de trânsito e outros; receber reclamações ou sugestões sobre o sistema de transporte viário; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte urbano; registrar quaisquer irregularidades verificadas nas áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, incluindo as relativas ao trânsito; executar outras tarefas correlatas. (Redação dada pela Lei nº 6896/2010). **REQUISITOS DE PROVIMENTO:** Idade Mínima - 18 anos; Instrução - ensino médio completo. **REQUISITOS ESPECÍFICOS:** Carteira Nacional de Habilitação - Categoria AB; Avaliação de Aptidão Física. Conforme legislação vigente.

**Eletricista**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Fazer serviços de instalação, inspeção de linhas e aparelhos elétricos **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Fazer instalação de luz; instalar e substituir fusíveis, lâmpadas fluorescentes, tomadas, campainhas, etc.; instalar motores elétricos de corrente contínua e alternada, monofásica e trifásica; instalar e reparar o sistema elétrico de veículos automotores; conservar, reparar e testar equipamentos elétricos em geral; montar e reparar dínamos, motores de arranque, reguladores de voltagem, buzinas, etc.; reparar e regular relógios elétricos, ventiladores, estufas e outros aparelhos; carregar baterias; treinar auxiliares em serviços de eletricidade, zelar e responsabilizar-se pela conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; executar outras tarefas correlatas. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Instrução - primeiro grau; Habilitação funcional - curso adequado ou experiência comprovada no exercício da profissão; Idade mínima de dezoito anos. Conforme legislação vigente.

**Mecânico**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Manter e recondicionar máquinas e motores diversos; inspecionar, reparar e testar automóveis, caminhões e outros veículos; consertar, adaptar ou fabricar peças para motores de explosão em geral. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Manter e recondicionar máquinas e motores diversos; inspecionar, reparar e testar automóveis, caminhões e outros veículos; consertar, adaptar peças para motores de explosão em geral; retificar cilindros; esmerilhar e assentar válvulas; recondicionar e consertar carburadores, caixas de câmbio e barras de direção; regular o sistema de freios; regular e limpar velas; ajustar anéis de segmento; consertar e recuperar pistões, bombas de gasolina, bombas de água, discos e prensas de embreagem; montar, desmontar, calibrar, consertar e testar bombas injetoras, cubos de rodas, mangas de eixo, transmissão, retentor, diferencial, distribuidor, amortecedor, magneto, biela e mancal; lubrificar partes especiais dos veículos; socorrer veículos acidentados, podendo utilizar em tais casos, o carro guincho; operar com máquinas, ferramentas e outros utensílios para conserto e confecção de peças para motores e conjuntos diversos; treinar e supervisionar auxiliares; executar outras tarefas correlatas. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Instrução - primeiro grau; Habilitação funcional - curso adequado ou experiência comprovada no exercício da profissão; Idade mínima de dezoito anos. Conforme legislação vigente.

**Motorista**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Guiar automóveis, caminhões, ambulâncias, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou da carga que lhe for confiada; auxiliar nos serviços de assistência, quando for o caso,

conduzindo tubos de oxigênio, caixas de medicamentos, macas, etc.; preencher boletins de correspondência; verificar óleo do motor, água do radiador e as partes mecânica e elétrica do veículo; revisar semanalmente a água da bateria; providenciar a troca de óleo de acordo com o manual; manter a calibragem correta dos pneus; manter a ordem e a limpeza do veículo; realizar pequenos consertos, regulagens e troca de peças; comunicar sobre multas que tenham sido aplicadas ao veículo; conservar no veículo os documentos exigidos pela legislação de trânsito; dirigir sempre com cuidado para garantir a segurança de passageiros e cargas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução - primeiro grau; Habilitação funcional - primeira habilitação expedida a pelo menos dois anos; Idade mínima de dezoito anos. Conforme legislação vigente.

#### **Operador de Máquina Agrícola**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadoras, carretas e outros equipamentos similares. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Regulagem e manutenção de máquinas e implementos agrícolas; Arar e gradear o solo; Plantio de culturas; Encanteirar e sulcar o solo; Colher milho para formação de silagem; Transportar insumos; Utilizar rotativas agrícolas e outras atividades relacionadas aos tratos culturais; Operar todas as máquinas e implementos agrícolas que o Município possui, sabendo acoplar os implementos agrícolas, como arado, grade, roçadeira, enciladeira e pulverizador; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Instrução - ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria C'.

#### **Operador de Máquina Rodoviária**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar escavadeira, guindaste, motoniveladora, trator de esteira e de roda, com ou sem implemento, reboque, rolo compressor, distribuidora e acabadora de mistura asfáltica e concreto; **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** executar serviços de construção e conservação de rodovias; fazer escavações e transportar aterro; abastecer as máquinas e motores de água, combustível e lubrificantes; realizar reparos de emergência nas máquinas; zelar pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; executar outras tarefas correlatas. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Instrução - primeiro grau; Habilitação funcional - carteira de habilitação adequada para o exercício do cargo, experiência comprovada de no mínimo dois anos de carteira; Idade mínima de dezoito anos. Conforme legislação vigente.

#### **Operário**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar trabalhos braçais e geral e de auxílio a terceiros. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalho de construção e conservação de ruas e estradas, sob supervisão; transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; fazer abertura e limpeza de valas; fazer escavações e assentar canalizações de água e esgotos, fazer remoção de terras, pedras e outros materiais; efetuar serviços de capina; proceder limpeza de oficinas, transportar e elevar materiais de construção; preparar argamassa; dirigir veículos de tração animal; carregar e descarregar veículos; fazer mudanças, lavar e guardar vasilhames, dar ração e água aos animais; proceder a captura de animais soltos nas vias públicas e logradouros; lavar baias e cocheiras, cortar capim a mão e a máquina; proceder a limpeza em esgoto sanitário, caixas, poços e tanques; coletar lixo de habitações e estabelecimentos; executar serviços de incineração ou aproveitamento do lixo coletado; varrer, manual ou mecanicamente as vias ou logradouro públicos, lavar passeios e logradouro asfaltados ou revestidos de calçamento impermeável, cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos, zelar pelas condições de higiene, limpeza e segurança dos logradouros, sanitários públicos e cemitérios municipais; executar outras tarefas correlatas. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Instrução – alfabetizado; Bom índice de robustez física. Conforme legislação vigente.